



## Edital nº 021/2016

### Processo Seletivo dos Candidatos para a Concessão de Bolsas CAPES/PROSUP

#### Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva

A Comissão de Bolsas CAPES/PROSUP do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo de estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva da Universidade Católica de Santos para **a concessão de bolsas e taxas CAPES/PROSUP**, conforme disposições da **Portaria CAPES nº 181/2012**, cujo objetivo é “apoiar discentes de programas de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos por Instituições Particulares de Ensino Superior, contribuindo para a formação e manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do País”, e de acordo com a **Portaria PRPP nº 1/2015** da Universidade Católica de Santos, que define as normas para a composição e para o funcionamento de Bolsas CAPES-PROSUP nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Católica de Santos.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica do Campus Dom Idílio José Soares, entre os dias **09 e 10 de março de 2016**, nos períodos das 9h às 13h e das 16h às 21h.
- 1.2. Poderão se inscrever os estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva;
- 1.3. Os documentos necessários à inscrição são os seguintes:
  - Requerimento de inscrição do estudante no Processo Seletivo Bolsas CAPES/PROSUP, fornecido pela Secretaria Acadêmica do Campus Dom Idílio José Soares;
  - Histórico Escolar do aluno no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva, emitido pela Secretaria Acadêmica, para os candidatos que ingressaram no Programa em 2015 ou anteriormente;
  - Ficha de matrícula das disciplinas para os candidatos ingressantes em 2016;
  - *Curriculum Lattes* atualizado com a apresentação da documentação pertinente;
  - Declaração de tempo disponível para a pesquisa e para a realização do estágio de docência;
  - Termo de compromisso assinado fornecido pela Secretaria Acadêmica.
- 1.4. Não serão admitidas as inscrições de candidatos que não apresentarem as condições e os documentos exigidos no item “1.3” deste Edital de Processo Seletivo de Bolsas CAPES/PROSUP.



## 2. DA COMISSÃO AVALIADORA

2.1.A Comissão de Bolsas CAPES/PROSUP, responsável pelos processos de inscrição, análise e seleção de bolsistas, é composta pelos seguintes membros:

- **Prof. Dr. Sergio Baxter Andreoli** (Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Saúde Coletiva) – Presidente da Comissão
- **Profª Dra. Silvia Regina Viodres Inoue** (representante docente)
- **Marlene Rosimar da Silva Vieira** (representante discente)
- Suplente do corpo docente: **Prof. Dr. Guilherme Arantes Mello**
- Suplente do corpo discente: **Cezar Henrique de Azevedo**

## 3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1.Os candidatos ao processo de seleção, regulado por este edital, serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- 3.1.1. **Apreciação do Projeto de Pesquisa e do Parecer do Orientador**, apenas para alunos matriculados em 2015 e anos anteriores.
- 3.1.2. Análise do Histórico Escolar no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, apenas para alunos matriculados em 2015 e anos anteriores.
- 3.1.3. **Análise do Curriculum Lattes do candidato**, com atribuição de pontos para cada unidade de produção nas seguintes categorias: artigos publicados em periódicos (até 5 pontos); capítulos de livros publicado (até 5 pontos); livros publicados (até 5 pontos), trabalhos publicados em anais de eventos (até 3 pontos); apresentação de trabalhos em eventos (até 3 pontos); palestras (até 3 pontos); realização ou orientação de projetos de Iniciação Científica (até 3 pontos); apresentação de trabalhos de Iniciação Científica em eventos (até 3 pontos); orientação de alunos de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (até 3 pontos).

3.2.Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, a Comissão de Bolsas seguirá os seguintes critérios, na ordem em que são apresentados:

- Produção bibliográfica atual (artigos, capítulos de livros, livros, trabalhos publicados em anais de eventos).
- Ter realizado ou orientado projetos de Iniciação Científica.

## 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação pública dos classificados será feita no Portal da Universidade Católica de Santos.



## 5. RECURSOS

- 5.1. A partir da publicação do resultado do processo seletivo, qualquer candidato poderá impetrar recurso, devidamente justificado, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do resultado do processo seletivo regulado por este edital;
- 5.2. O recurso será apreciado pela **Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde**, com a devida fundamentação, no prazo de um dia, em decisão definitiva e irrecurável.

## 6. CALENDÁRIO

- Período de inscrições: 09 e 10 de março de 2016;
- Período de avaliação da documentação e realização de entrevistas pela Comissão de Bolsas CAPES/PROSUP: 11 de março de 2016, a partir das 14h;
- Publicação do resultado da classificação preliminar: 11 de março de 2016;
- Prazo para recursos: 15 de março de 2016;
- Publicação do resultado da classificação final: 16 de março de 2016.

## 7. CREDENCIAMENTO DOS BENEFICIADOS NO SISTEMA

- 7.1. A concessão dos benefícios previstos na **Portaria CAPES nº 181/2012**, em relação ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva da Universidade Católica de Santos, obedecerá à quantidade disponibilizada pela CAPES e eventual disponibilidade em decorrência de depósito de dissertação de mestrado, ou tese de doutorado, ou ainda por cancelamento do benefício de algum bolsista;
- 7.2. Para o credenciamento dos benefícios no sistema CAPES, os estudantes selecionados deverão, obrigatoriamente, abrir uma conta corrente no Banco do Brasil para que a CAPES possa depositar o valor do benefício.

## 8. EXIGÊNCIAS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA OU AUXÍLIO PARA O PAGAMENTO DE TAXAS CAPES/PROSUP

O estudante beneficiado deverá cumprir as seguintes obrigações:

- 8.1. Ter conhecimento do Regulamento do PROSUP - **Portaria CAPES nº 181/2012**, disponível em: [www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais](http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais);
- 8.2. Ter conhecimento da **Portaria PRPP nº 1/2015** da Universidade Católica de Santos, disponível em [www.unisantos.br](http://www.unisantos.br), opção "Documentos e Normativas Institucionais", mediante autenticação;
- 8.3. Manter bom desempenho acadêmico durante todo o período da Bolsa, com avaliação "A" em todas as disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação



- Stricto Sensu* em Saúde Coletiva, não se aceitando reprovação em disciplina ou atividade do Programa, ou cancelamento de disciplina;
- 8.4. Integrar o Grupo de Pesquisa do orientador, de acordo com a matriz curricular do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva;
  - 8.5. Ter disponibilidade para a realização do estágio de docência na Graduação, por um semestre letivo;
  - 8.6. Cumprir todos os prazos de entrega de atividades nas disciplinas e do cronograma estabelecido no Plano de Trabalho;
  - 8.7. Apresentar trabalhos em eventos da área e publicar artigos sobre a pesquisa em periódicos científicos da área;
  - 8.8. Cumprir o prazo de defesa de Dissertação ou de Tese, até o limite estipulado no Projeto Pedagógico do Programa, sem prorrogações;
  - 8.9. Apresentar, a cada final de semestre, o “relatório de desempenho acadêmico”, acompanhado de documentação comprobatória, a ser apreciado pela Comissão de Bolsas CAPES/PROSUP do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva;
  - 8.10. Ter ciência de que o cancelamento da bolsa ou a desistência do curso de mestrado ou de doutorado acarretará a devolução de todos os valores recebidos da CAPES.
- 9. ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO ACADÊMICO DO BOLSISTA PELA COMISSÃO DE BOLSAS CAPES/PROSUP**
- 9.1.A Comissão de Bolsas CAPES/PROSUP avaliará, ao final de cada semestre, o desempenho acadêmico do estudante beneficiado pelo Programa CAPES/PROSUP;
  - 9.2.O estudante beneficiado pela bolsa modalidade taxa que infringir as normas reguladoras das bolsas CAPES/PROSUP, especificamente, as normas da **Portaria CAPES nº 181/2012**, e as normas deste Edital de Processo Seletivo, ou não possuir desempenho acadêmico satisfatório ao final do semestre, de acordo com o Parecer final da Comissão de Bolsas CAPES/PROSUP, poderá ter o benefício cancelado e ser substituído por outro candidato, observando-se a ordem de classificação estabelecida para os candidatos no processo seletivo, regulado por este Edital, durante o prazo de vigência do presente Edital;
  - 9.3.A avaliação será realizada com base em relatório apresentado pelo beneficiado ao final de cada semestre, acompanhado do Parecer do orientador, do *Currículo Lattes* atualizado e de cópia da produção bibliográfica do semestre;
  - 9.4. Compete à Comissão de Bolsas CAPES/PROSUP aprovar o relatório, considerando o desempenho acadêmico, satisfatório ou não, do estudante;
  - 9.5. A não-apresentação do relatório pelo beneficiado, em prazo a ser determinado pela Comissão de Bolsas CAPES/PROSUP, implicará a perda do benefício de bolsa;



UNIVERSIDADE  
CATÓLICA  
DE SANTOS

9.6. A Comissão de Bolsas CAPES/PROSUP fará constar em ata o fundamento da decisão, tendo como parâmetro de avaliação do desempenho acadêmico do estudante as exigências acadêmicas estabelecidas no item “8” deste Edital.

## 10. VIGÊNCIA

10.1. Este Edital entrará em vigor a partir da data da sua publicação no Portal da Universidade Católica de Santos.

10.2. Este Edital vigorará até **30 de junho de 2016**.

Santos, 8 de março de 2016.

**A Comissão de Bolsas CAPES/PROSUP do  
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva**

**Universidade Católica de Santos**

Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP – +55 13 3205-5555

[www.unisantos.br](http://www.unisantos.br)